



PROJETO DE LEI Nº. 012/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 08/04/2024

Protocolo: 38.268

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 12/2024

OFÍCIO Nº. 0190/2024-GAP

Protocolo 38268 Envio em 08/04/2024 10:49:41

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de abril de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde para repasse de recursos estadual e federal por meio de aditamento de convênio à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 2 de abril de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 2 de abril de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	831	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS - MAC	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	036 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV	
	832	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS -MAC	12.442,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	037 RESOLUÇÃO SS Nº 55 - CIRURGIA ELETIVAS D	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				312.442,65
ANEXO II				
Fontes de Recurso				
02	00			12.442,65
05	00			300.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				312.442,65



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 126/2024

Paraguaçu Paulista 22 de março de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.856 de 28 de dezembro de 2023 *que habilita os estados e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada.*

Conforme recurso disponibilizado pela referida Portaria, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Código de aplicação 302 036

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade	
2024	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	
CPF/CNPJ	Grupo		Ação	
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	
Ação Detalhada	UF		Município	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	SP		PARAGUACU PAULISTA	
	Código IBGE		População	
	353550		41.120 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2022	ANTONIO TAKASHI SASADA		01/01/2021	
Secretário(a)	Presidente Conselho			
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	VALERIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES			

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	006342	21/03/2024	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.038328/2024-13			2856
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 1008

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos estados e municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida minuta de portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR SOLICITADO
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	180612	275.378,50
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	180612	275.378,50
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	178642	112.312,78
AL	270400	JUNQUEIRO	MUNICIPAL	183467	2.573.707,31
AL	270540	MONTEIROPOLIS	MUNICIPAL	175728	97.752,61
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	MUNICIPAL	188207	67.751,24
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	174074	7.000.000,00
AL	270710	PIRANHAS	MUNICIPAL	174079	1.492.077,22



Projeto de Lei 12/2024 Protocolo 38268 Envio em 08/04/2024 10:49:41
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21238/21238_original.pdf

SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	193416	300.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	192815	1.000.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	192819	1.000.000,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	193477	200.000,00
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	191760	2.000.000,00
SP	353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL	193455	200.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	193415	1.000.000,00
SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	194949	1.000.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	193328	2.300.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	193437	300.000,00
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	194602	200.000,00
SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	194900	500.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL	193528	300.000,00
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	193418	100.000,00
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	193450	200.000,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	193786	300.000,00
SP	353960	PLANALTO	MUNICIPAL	194066	200.000,00
SP	354080	POTIRENDABA	MUNICIPAL	193427	200.000,00
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MUNICIPAL	193482	200.000,00
SP	354680	SANTA ISABEL	MUNICIPAL	197254	1.000.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	193553	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193449	100.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	181418	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	194644	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	196000	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193447	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193581	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193742	500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	195608	500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	185624	10.000.000,00
SP	355340	TANABI	MUNICIPAL	193475	100.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197121	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197128	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197134	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197138	1.000.000,00
SP	355600	URUPES	MUNICIPAL	194075	200.000,00
SP	355610	VALENTIM GENTIL	MUNICIPAL	193461	200.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	193883	100.000,00
TOTAL					116.032.746,04

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 127/2024

Paraguaçu Paulista 26 de março de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.442,65 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - Código de Aplicação 302-037.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Nº 55 - DOE – 21/03/2024

RESOLUÇÃO SS Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência dezembro de 2023 e ajustes das competências de janeiro a novembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO DEZEMBRO/2023		AJUSTES REF. JAN A NOV/2023 (PROCES DEZ/2023)		TOTAL A SER PAGO (DEZ/2023 + AJUSTES JAN A NOV 2023)	
			QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER

16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	380	R\$ 429.910,13	242	R\$ 123.701,06	622	R\$ 553.611,19
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	331	R\$ 382.457,91	2	R\$ 3.152,72	333	R\$ 385.610,63
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	33	R\$ 29.895,57	6	R\$ 7.034,31	39	R\$ 36.929,88
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
		TOTAL	3.281	R\$ 2.960.292,33	818	R\$ 1.030.203,93	4.099	R\$ 3.990.496,26

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNÍCIPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

(54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023,

COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. DEZ/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES JAN/23 A NOV/23 (PROCES DEZ/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 153.734,48	R\$ 16.369,19	R\$ 170.103,67

9	352900	MARILIA	R\$ 132.781,42	R\$ 18.170,87	R\$ 150.952,29
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 10.294,75	R\$ 996,34	R\$ 11.291,09
9	353470	OURINHOS	R\$ 69.257,66	R\$ 3.096,32	R\$ 72.353,98
9	353530	PALMITAL	R\$ 53.724,96	R\$ 0,00	R\$ 53.724,96
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 11.471,69	R\$ 970,96	R\$ 12.442,65
9	354000	POMPEIA	R\$ 6.921,90	R\$ 637,97	R\$ 7.559,87
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 33.299,25	R\$ 8.807,10	R\$ 42.106,35
10	350330	ARARAS	R\$ 10.559,35	R\$ 3.066,48	R\$ 13.625,83
10	351040	CAPIVARI	R\$ 8.053,57	R\$ 19.953,76	R\$ 28.007,33
10	351220	CONCHAL	R\$ 13.236,13	R\$ 1.563,86	R\$ 14.799,99
10	352670	LEME	R\$ 50.067,86	R\$ 3.870,90	R\$ 53.938,76
10	352690	LIMEIRA	R\$ 33.082,59	R\$ 5.401,57	R\$ 38.484,16
10	353870	PIRACICABA	R\$ 53.244,28	R\$ 50.808,46	R\$ 104.052,74
10	354390	RIO CLARO	R\$ 19.558,87	R\$ 1.653,73	R\$ 21.212,60
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 102.016,59	R\$ 10.265,51	R\$ 112.282,10
11	351440	DRACENA	R\$ 7.838,90	R\$ 0,00	R\$ 7.838,90



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

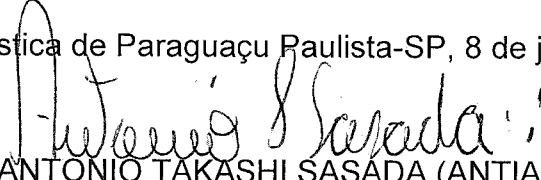
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

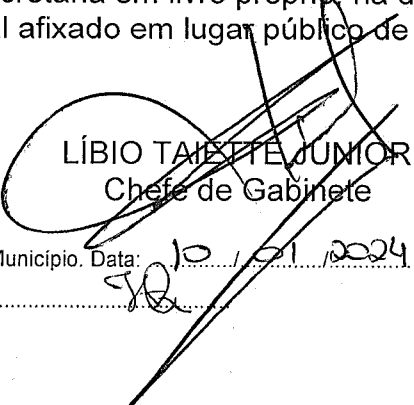
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.04.08
10:49:27 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 012/24
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 8 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.04.08
15:04:40 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-08 16:50

pl_12-2024.pdf(~1,0 MB) pl_13-2024.pdf(~998 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 012/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica". Protocolo em 08/04/24;

2) PROJETO DE LEI Nº 013/24, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica". Protocolo em 08/04/24.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 012/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	10/04/2024

Departamento Legislativo, 9 de abril de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.04.09 08:48:57 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 012/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-09 08:52

desp_a_ccjr_pl_12.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 10 / 04 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.04.10 14:13:24 BRT

Remessa PL 012-24

**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2024-04-10 14:21

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_12.pdf (~192 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 012/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 27/2024

Protocolo 38280 Envio em 10/04/2024 14:38:54

Assunto: Projeto de Lei nº 12/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 12/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de **R\$ 312.442,65**, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);
- b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - *Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – os provenientes de **excesso de arrecadação;**”

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – *São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:*

IV – *disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais.**”*

“Art. 201 *É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :*

IV - *o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais.**”*

“C.F. - Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;”*

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - *A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de Abril de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.04.10
14:38:47 BRT





Parecer de Comissão 38/2024

Protocolo 38384 Envio em 22/04/2024 10:00:53

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **012/2024**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 012/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente e Relator

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 012/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 312.442,65 5 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 22 de abril de 2024.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.04.22 08:25:39 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.04.22 08:45:37 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.04.22 09:53:57 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 012/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	23/04/2024
Fim do Prazo:	14/05/2024

Departamento Legislativo, 22 de abril de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.04.22 11:02:09 BRT

Remessa de Projeto à COFC - PL 012/24

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-04-22 11:05

 desp_cofc_pl012.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista

**Parecer de Comissão 40/2024**

Protocolo 38458 Envio em 02/05/2024 08:57:56

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 012/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 012/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de maio de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 012/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00).

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde para repasse de recursos estadual e federal por meio de aditamento de convênio à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 012/2024, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de maio de 2024.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.05.02 08:38:23 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.02 08:41:32 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.05.02
08:56:30 BRT





Ofício Nº 0095-2024 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de maio de 2024.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **67ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **6 de maio de 2024**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 089/24, que *"Indica ao sr. Prefeito estudar a possibilidade de concentrar a responsabilidade pela execução dos serviços de limpeza e roçagem de praças e áreas públicas no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) INDICAÇÃO Nº 090/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de uma lombada na Rua Fernando Costa nº 465, Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

3) INDICAÇÃO Nº 091/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que seja colocada massa asfáltica na linha férrea na área da Rua João Jorge Rosa"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) INDICAÇÃO Nº 092/24, que *"Indica ao Sr. Prefeito municipal, elaborar um Projeto de lei que conceda desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como forma de incentivo, aos imóveis que possuem árvores plantas em sua calçada"*;

5) INDICAÇÃO Nº 093/24, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Rua Caramuru, conforme especifica"*.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

6) INDICAÇÃO Nº 094/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de um campo de futebol na área aberta entre os bairros Murilo Macedo e Antonio Pertinhez"*;

7) INDICAÇÃO Nº 095/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a pintura de faixa de pedestre em todas as igrejas de nosso município"*;

8) INDICAÇÃO Nº 096/24, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Alzira Lages Cambraia, próximo a Praça da Murilo Macedo"*.

Pauta da 67ª SO de 06/05/2024 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA:**

9) INDICAÇÃO Nº 097/24, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal a construção de balanços de águas pluviais com a máxima urgência nas queridas Vila Nova e Vila Athaide, conforme especifica";*

10) INDICAÇÃO Nº 098/24, que *"Indica ao Sr. Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico da rua Quatá, na querida Barra Funda".*

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:**

11) INDICAÇÃO Nº 099/24, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de ampla limpeza nas ruas abertas no entorno da APAE de Paraguaçu Paulista";*

12) INDICAÇÃO Nº 100/24, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal providências sobre casa abandonada na rua João Pessoa, na Vila Priante";*

13) INDICAÇÃO Nº 101/24, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal a realização de pintura emergencial da fachada do CAPS de Paraguaçu Paulista".*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:**

1) REQUERIMENTO Nº 119/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a extensão da Avenida Galdino";*

2) REQUERIMENTO Nº 121/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a celebração de acordos para o pagamento de precatórios aos servidores".*

- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA:**

3) REQUERIMENTO Nº 120/24, que *"Requer ao sr. Prefeito informações sobre projeto de soltura de peixes adultos e alevinos no Grande Lago a fim de combater a proliferação de piranhas e fomentar a pesca esportiva".*

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE:**

4) REQUERIMENTO Nº 122/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a construção de uma galeria de água pluvial no cruzamento da Rua Duque de Caxias com a PGP 020, vicinal de acesso aos Bairros Rancho Alegre e Rancho Azul".*

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO:**

5) REQUERIMENTO Nº 123/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o alambrado e as enxurradas que estão provocando erosão e danificando o campo de futebol na sede do Distrito de Roseta";*

6) REQUERIMENTO Nº 124/24, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o estado atual da praça do Centro Histórico e Cultural Isidoro Baptista que foi unificada a Praça Nove de Julho (Praça da Matriz)".*

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO:**

7) REQUERIMENTO Nº 125/24, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências sobre o reparo da iluminação pública na Praça 9 de Julho – Matriz";*

8) REQUERIMENTO Nº 126/24, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações e providências sobre o reparo da iluminação pública na Praça da Bíblia";*

9) REQUERIMENTO Nº 127/24, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes à contratação de profissional Médico Neuropediatra para atuar na rede pública de saúde";*



10) REQUERIMENTO Nº 128/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a aquisição e entrega dos uniformes escolares de inverno para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino”;

11) REQUERIMENTO Nº 129/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre o efetivo e a realização de concurso público para a Guarda Civil Municipal – GCM”;

12) REQUERIMENTO Nº 130/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre as verbas repassadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ao município de Paraguaçu Paulista”;

13) REQUERIMENTO Nº 131/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes a obra de reforma realizada na EMEIF Ivony Affini Matheus Matheus”;

14) REQUERIMENTO Nº 132/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes ao Custeio de pessoal para Implantação de Projeto de Oficinas de Atenção Psicossocial Expressivas aos pacientes do CAPS, conforme emenda impositiva no valor de R\$ 20.000,00, destina pelo vereador Ricardo Rio”;

15) REQUERIMENTO Nº 133/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações sobre a distribuição de alunos por salas de aula nas unidades escolares da rede municipal de ensino”;

16) REQUERIMENTO Nº 134/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a possibilidade de realizar a pintura de sinalização horizontal – faixa de pedestre, no cruzamento da Avenida Siqueira Campos com a Rua Engenheiro Losch”;

17) REQUERIMENTO Nº 135/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações referentes aos imóveis que foram cedidos ou doados ao município pela Secretária do Patrimônio da União – SPU”.

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

18) REQUERIMENTO Nº 136/24, que “Requer ao Exmo. Prefeito Municipal informações sobre a iluminação pública na Rua H no Bairro do Rancho Alegre”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

19) REQUERIMENTO Nº 137/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o recape realizado na cidade”;

20) REQUERIMENTO Nº 138/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações acerca do Piso Nacional do Magistério”.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

21) REQUERIMENTO Nº 139/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre as ações de reformas/melhorias na Biblioteca Municipal”;

22) REQUERIMENTO Nº 140/24, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o Departamento de Educação”.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

23) REQUERIMENTO Nº 141/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a Emenda Impositiva 2022 (Academia ao Ar Livre), para instalações, na Praça Joaquim de Paiva, e na Praça entre as ruas Cesário Alfredo e Lázaro M Penteado, no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme”;

24) REQUERIMENTO Nº 142/24, que “Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre construção de balanços de águas pluviais, com a máxima urgência, na querida Vila Nova e na querida Vila Athaide, conforme especifica”;



25) REQUERIMENTO Nº 143/24, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico da rua Quatá, na querida Barra Funda"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

26) REQUERIMENTO Nº 144/24, que *"Requer informações sobre a participação de atletas e equipes de Paraguaçu Paulista nos Jogos da Juventude, da Secretaria Estadual, que o município está sediando"*.

II - ORDEM DO DIA

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 007/24, de autoria do Vereador Professor Rodrigo Andrade, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado para proteção contra sol e chuva aos usuários e clientes que permanecem em fila de espera na área externa do estabelecimento e dá outras providências"*, com a **Emenda Supressiva nº 003/24**, apresentada pelo autor do projeto;

2) PROJETO DE LEI Nº 010/24, de autoria da Vereadora Vanes Generoso, que *"Institui no âmbito do município de Paraguaçu Paulista o Dia da Mobilização pela Saúde Mental Materna, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna"*, com a **Emenda Supressiva nº 004/24**, apresentada pela autora do projeto;

3) PROJETO DE LEI Nº 011/24, de autoria do Vereador Ricardo Rio, que *"Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*;

4) PROJETO DE LEI Nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica"*;

5) PROJETO DE LEI Nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 012/24

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

67ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGÓRIO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
6º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
7º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
13º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 67ª Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 05 / 2024

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2024.05.06
23:12:58 BRT





Autógrafo 19/2024

Protocolo 38515 Envio em 07/05/2024 08:29:47

AO PROJETO DE LEI Nº 012-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário



REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	831	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS - MAC	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	036 NCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV	
	832	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS -MAC	12.442,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	037 RESOLUÇÃO SS Nº 55 - CIRURGIA ELETIVAS D	
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	312.442,65

ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	12.442,65
05	00	300.000,00
		TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 312.442,65

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.05.06
22:24:30 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2024.05.06 22:43:54 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.05.06 22:50:56 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2024.05.06 23:15:29 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2024.05.06 23:19:35 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0096-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

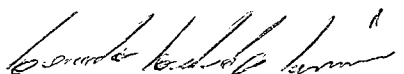
Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 67ª Sessão Ordinária realizada em 06/05/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 018/24, relativo ao Projeto de Lei nº 011/24, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que *"Institui o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 019/24, relativo ao Projeto de Lei nº 012/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 020/24, relativo ao Projeto de Lei nº 013/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica"*.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
07 1601 05 24
Seer Patrick



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 6 de 23

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.565, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	831	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS - MAC	300.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302	036 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV		
	832	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS -MAC	12.442,65	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302	037 RESOLUÇÃO SS Nº 55 - CIRURGIA ELETIVAS D		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	312.442,65	

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	12.442,65
05	00	300.000,00
		TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 312.442,65